

JSL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 52.548.435/0001-79 – NIRE 35.300.362.683

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 10 horas, na sede social da **JSL S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04530-001.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência. **3. Mesa:** Presidente: Fernando Antonio Simões; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.

4. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar, nos termos do artigo 20, “u”, do Estatuto Social, sobre: **(I)** em adição às deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de janeiro de 2024, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 28.314/24-4 em 29 de janeiro de 2024 (“Reunião de Aprovação dos CDCAs”), por meio da qual foram aprovados os termos e as condições da emissão, formalização e operacionalização, pela Companhia, da emissão de 3 (três) certificados de direitos creditórios do agronegócio (“**CDCA 001**”, “**CDCA 002**” e “**CDCA 003**” e, quando mencionados em conjunto, os “**CDCAs**”), em favor da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Securitizadora**”), sendo que os direitos creditórios do agronegócio oriundos dos CDCAs serão vinculados pela Securitizadora aos certificados de recebíveis do agronegócio da sua 309ª (trecentésima nona) emissão, em até 3 (três) séries (“**CRA**”), aprovar o aumento do Valor Total da Emissão de até R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) para R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), observado que o este valor poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) em virtude do exercício parcial ou total do lote adicional; **(II)** caso aprovado o item (I) acima, aprovar a alteração da ordem do dia “**(i)**” da Reunião de Aprovação os CDCAs para refletir o aumento do Valor Total da Emissão; **(III)** caso aprovado o item (I) acima, aprovar a deliberação do item “**(i)**”, subitens: “**I. CDCA 001, (b)**”, “**II. CDCA 002, (b)**”, e “**III. CDCA 003, (b)**”, da Reunião de Aprovação os CDCAs, para alterar o Valor Nominal CDCA 001, Valor Nominal CDCA 002 e Valor Nominal CDCA 003; **(IV)** a ratificação de todas as demais deliberações da Reunião de Aprovação dos CDCAs; **(V)** delegação de poderes e autorização a Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a adotar todas as providências necessárias à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebrar eventuais aditamentos e realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na presente reunião, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais; e **(VI)** ratificação todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias ora deliberadas.

5. Deliberações: colocadas as matérias em exame e discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(I)** aprovar o aumento do Valor Total da Emissão de até R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) para R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), observado que o este valor poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) em virtude do exercício parcial ou total do lote adicional; **(II)** considerando aprovar a alteração da ordem do dia “**(i)**” da Reunião de Aprovação os CDCAs para refletir o aumento do Valor Total da Emissão, que passa a vigorar conforme a seguir: “*(I) a emissão, formalização e operacionalização, pela Companhia, da emissão de 3 (três) certificados de direitos creditórios do agronegócio (“CDCA 001”, “CDCA 002” e “CDCA 003” e, quando mencionados em conjunto, os “CDCAs”) nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei nº 11.076”), em montante equivalente ao Valor Total da Emissão (conforme definido abaixo), em favor da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Securitizadora”), sendo que os direitos creditórios do agronegócio oriundos dos CDCAs serão vinculados pela Securitizadora aos certificados de recebíveis do agronegócio da sua 309ª (trecentésima nona) emissão, em até 3 (três) séries (“CRA”), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, (conforme definido abaixo) nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, da Lei nº 11.076, da lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), com intermediação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de valores mobiliários (“Coordenadores”), no valor total de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), observado que o este valor poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) em virtude do exercício parcial ou total do lote adicional, sendo que a alocação entre cada uma das séries será apurada no Procedimento de Bookbuilding (conforme definido nos CDCAs) e de acordo com o sistema de vasos comunicantes;” **(III)** considerando a aprovação do item (I) acima, aprovar a alteração das deliberações tomadas na Reunião de Aprovação dos CDCAs, do item “**(i)**”, subitens: “**I. CDCA 001, (b)**”, “**II. CDCA 002, (b)**”, e “**III. CDCA 003, (b)**”, da Reunião de Aprovação os CDCAs, para alterar o Valor Nominal CDCA 001, Valor Nominal CDCA 002 e Valor Nominal CDCA 003, as quais passam a vigorar conforme segue: **I. CDCA 001:** “(b) Valor Nominal: o valor nominal do CDCA 001 corresponderá a R\$ 466.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido no CDCA 001), observado que o Valor nominal do CDCA 001 poderá ser alterado, por meio de celebração de aditivo ao CDCA 001, para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding, sem a necessidade de aprovação societária adicional da Companhia e/ou de aprovação da Securitizadora e/ou dos titulares dos CRA (“Valor Nominal CDCA 001”);” **II. CDCA 002:** “(b) Valor Nominal: o valor nominal do CDCA 002 corresponderá a R\$ 467.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido no CDCA 002), observado que o Valor Nominal do CDCA 002 poderá ser alterado, por meio de celebração de aditivo ao CDCA 002, para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding, sem a necessidade de aprovação societária adicional da Companhia e/ou de aprovação da Securitizadora e/ou dos titulares dos CRA (“Valor Nominal CDCA 002”);” **III. CDCA 003:** “(b) Valor Nominal: o valor nominal do CDCA 003 corresponderá a R\$ 467.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido no CDCA 003), observado que o Valor Nominal do CDCA 003 poderá ser alterado, por meio de celebração de aditivo ao CDCA 003, para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding, sem a necessidade de aprovação societária adicional da Companhia e/ou de aprovação da Securitizadora e/ou dos titulares dos CRA (“Valor Nominal CDCA 003”);” **(IV)** ratificar todas as demais deliberações da Reunião de Aprovação dos CDCAs; **(V)** autorizar os diretores da Companhia a adotar todas as providências necessárias à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente reunião, incluindo, mas não se limitando a celebrar eventuais aditamentos e realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na presente assembleia, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais; e **(VI)** ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias ora deliberadas.*

6. Encerramento: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo - SP, 19 de fevereiro de 2024. Mesa: Fernando Antonio Simões - Presidente; e Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Conselheiros Presentes: Fernando Antonio Simões, Denys Marc Ferrez, Antonio da Silva Barreto Junior, Gilberto Meirelles Xandó Baptista e Sylvia de Souza Leão Wanderley. São Paulo, 19 de fevereiro de 2024. Confere com original lavrado em livro próprio. Maria Lúcia de Araújo - Secretária da Mesa. JUCESP nº 82.340/24-9 em 23-02-2024.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>